

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1905/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013RE/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023**

O MUNICÍPIO DE BATALHA -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo secretário Sr. Antonio de Pádua Silva, residente neste Município de Batalha-PI, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º030/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 43.688.200/0001-91**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTIS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE BATALHA - PI E DEMAIS SECRETARIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013RE/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL

CNPJ: 43.688.200/0001-91


ENDEREÇO: Av. Inácio Farias, 127, sala 02, centro, na cidade de Batalha – PI.

REPRESENTANTE: Romário da Silva Rodrigues, CPF Nº 040.834.853-45

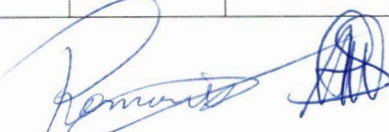
E-MAIL: romariocarilfe2@gmail.com

TEL: (86) 9937-7412

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ABACATE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	860	R\$ 9,94
2	ABACAXI COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	850	R\$ 8,46
3	ABÓBORA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	KG	2000	R\$ 6,10



4	AÇAFRÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	4000	R\$ 4,16
5	ALFACE TIPO AMERICANA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	UND	8.000	R\$ 3,84
6	ALHO TIPO 1, INTEGRO, FIRME, EMBALAGEM COM PESO DE 1KG.	KG	2.500	R\$ 28,48
7	BANANA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	7500	R\$ 6,98
8	BATATA DOCE FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	2000	R\$ 6,49
9	BATATA INGLESA FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	4.688	R\$ 7,97
10	BETERRABA FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	2000	R\$ 8,49
12	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	3.688	R\$ 8,90
14	CHÁ COM SABOR NATURAL (CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, ERVA-CIDREIRA, CAPIM-LIMÃO, LIMÃO, MORANGO OU MAÇÃ), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 10G, CONTENDO 10 SACHÊS, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2500	R\$ 3,80
16	CHUCHU FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	3.868	R\$ 6,75
18	COMINHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 6,00
20	LIMÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, ACONDICIONADO DE FORMA QUE EVITEM DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	900	R\$ 6,02
21	MAÇÃ - FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	9.000	R\$ 12,12



22	MACAXEIRA - DE BOA QUALIDADE, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, COM COZIMENTO GARANTIDO	KG	5.000	R\$ 5,99
23	MAMÃO - FRESCO INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	5.000	R\$ 5,88
24	MANGA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	1000	R\$ 6,83
25	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	800	R\$ 12,00
26	MELANCIA - FRESCA, INTEGRADA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO	KG	4000	R\$ 4,53
27	MELÃO - INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	2000	R\$ 6,15
28	PEPINO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	2000	R\$ 5,50
29	PIMENTA DE CHEIRO - INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	1000	R\$ 14,68
30	PIMENTÃO VERDE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	5.000	R\$ 8,90
31	REPOLHO BRANCO TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	KG	4500	R\$ 9,20
32	TANGERINA FRESCA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, ACONDICIONADO DE FORMA QUE EVITEM DANOS FÍSICOS, ÍNTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	1200	R\$ 9,95
33	TOMATE LONGA VIDA TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	R\$ 9,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha- PI, 19 de maio de 2023.

Antônio de Pádua Silva
Antônio de Pádua Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Romário da Silva Rodrigues
R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL

Romário da Silva Rodrigues



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

Prefeitura Mun. de Batalha - PI

Fis.: 699

Ass.: [Assinatura]

FOLHA DE JUNTADA

Em juntada:

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Id:0E2897F788760E29



PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
 Governo de Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 05 de junho de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto Aquisição de combustíveis, para atender as demandas do Município de Várzea Grande-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site <https://www.comprasvarzeagrande.com.br/>, Portal de Compras de Várzea Grande, e no E-mail: cpvarzeagrandepi@gmail.com.

Várzea Grande - PI, 23 de maio de 2023.

Marluce Medeiros Lima
 Pregoeira Municipal

Id:07383C9DB4C40E3E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, centro, Batalha - PI, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho, resolve por meio deste TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, rescindir o contrato celebrado com a empresa JAIRO PEREIRA GOMES (TLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES), inscrita no CNPJ nº 10.664.074/0001-86, com sede na Rua Osmar Escócio de Brito, 144, Esplanada, Piracuruca-PI, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Município de Batalha - PI resolve rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa JAIRO PEREIRA GOMES (TLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES) renovado em 06/02/2023 por intermédio do aditivo contratual, dado que foi procedida e finalizada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, e cujo objeto suprirá as necessidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/1993, tendo em vista que a decisão da rescisão do contrato foi tomada unilateralmente pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Batalha - PI, 04 de maio de 2023.

Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho
 Secretário Municipal de Educação

Id:0471B1ACF9B0087E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013RE/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTIS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE BATALHA - PI E DEMAIS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL, CNPJ/MF sob o nº 43.688.200/0001-91
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.1905/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 740.322,96 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: 500,552, 621, 660.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Id:13B5ADD8FE9E087C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1905/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013RE/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023**

O MUNICÍPIO DE BATALHA -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo secretário Sr. Antonio de Pádua Silva, residente neste Município de Batalha-PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 43.688.200/0001-91, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTIS, PARA ATENDER A PREFEITURA DE BATALHA - PI E DEMAIS SECRETARIAS, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013RE/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL
CNPJ: 43.688.200/0001-91
ENDEREÇO: Av. Inácio Farias, 127, sala 02, centro, na cidade de Batalha - PI.
REPRESENTANTE: Romário da Silva Rodrigues, CPF Nº 940.834.853-45
E-MAIL: romarioesilva2@gmail.com
TEL: (86) 9937-7412

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ABACATE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	860	R\$ 9,94
2	ABACAXI COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	850	R\$ 8,46
3	ABÓBORA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUIJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	KG	2000	R\$ 6,10

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	ACAFRÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	4000	R\$ 4,16
5	ALFACE TIPO AMERICANA FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	UND	8.000	R\$ 3,84
6	ALHO TIPO 1, INTEGRO, FIRME, EMBALAGEM COM PESO DE 1KG.	KG	2.500	R\$ 28,48
7	BANANA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	7500	R\$ 6,98
8	BATATA DOCE FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	2000	R\$ 6,49
9	BATATA INGLESA FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	4.688	R\$ 7,97
10	HETERÁBIA FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	KG	2000	R\$ 8,49
12	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURACÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	3.688	R\$ 8,90
14	CHÁ COM SABOR NATURAL (CAMOMILA, ERVA-DOCE, ERVA-DOCE, ERVA-CIDREIRA, CAPIM-LIMÃO, LIMÃO, MORANGO OU MACÁ), ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 10G, CONTENDO 10 SACHÊS, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	2500	R\$ 3,80
16	CHUCHU FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	3.868	R\$ 6,75
18	COMINHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 6,00
20	ÊMÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, ACONDICIONADO DE FORMA QUE EVITE DANOS FÍSICOS, INTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	900	R\$ 6,02
21	MACÁ - FRESCA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	9.000	R\$ 12,12
22	MACAXEIRA - DE BOA QUALIDADE, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE MATERIAS TERROSOS, PARASITAS E MOFOS E SEM PARTES ARROXEBADAS, COM COZIMENTO GARANTIDO	KG	5.000	R\$ 5,99
23	MAMÃO - FRESCO INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	5.000	R\$ 5,88
24	MANGA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	1000	R\$ 6,83
25	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	800	R\$ 12,00
26	MELANCIA - FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO	KG	4000	R\$ 4,53
27	MELÃO - INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	2000	R\$ 6,15
28	PEPINO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	2000	R\$ 5,50
29	PIMENTA DE CHEIRO - INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	1000	R\$ 14,68
30	PIMENTÃO VERDE - FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADE COM GRAU DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO	KG	5.000	R\$ 8,90
31	REPOLHO BRANCO TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	KG	4500	R\$ 9,20
32	TANGERINA FRESCA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, ACONDICIONADO DE FORMA QUE EVITE DANOS FÍSICOS, INTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	1200	R\$ 9,95
33	TOMATE LONGA VIDA TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS.	KG	5000	R\$ 9,90

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços nos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços nos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

- É eleito o Foro da Comarca de Batalha/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha - PI, 19 de maio de 2023.

9. DA ADESO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

10. DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Antônio de Pádua Silva
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Romário da Silva Rodrigues
 R DA S RODRIGUES COMERCIO EM GERAL